N.º 54 — 15 Março 1828

Ill.mo e Ex.mo S.r

Por hum Correio que a Embaixada de Austria vai expedir para essa Côrte, tenho a honra de transmittir á V. Ex.a os Despachos, Gazetas, e Cartas que trouxerão para essa Legação os 4 Paquetes que ultimamente chegarão do Rio de Janeiro.

Pelo ultimo delles recebi a grata noticia das melhoras de S. A. a Princesa Dona Maria da Gloria, cuja molestia começava á dar-me grande cuidado.

Soube alem disto, que partira para Genova com Despachos para V. Ex.a a Fragata Izabel, commandada pelo Capitão de Mar e Guerra — " Beaurepaire; e como esta Legação não recebeo ordem para supprir á dita Fragata, entendo que essa despesa deverá ser feita por V. Ex.a, servindo-se para este effeito do resto do credito que lhe foi aberto nessa Praça.

Nosso Amigo, e Collega o Ex.mo Marquez de

de Barbacena, que tambem escreve á V. Ex.ª
hoje, he de parecer que a referida Fragata de-
ve demorar-se o menos possivel na Europa: e se
V. Ex.ª nisso concordar bom será que antecipe as
suas ordens tanto para o supprimento da Fra-
gata, como para o seu prompto regresso: dirigin-
do V. Ex.ª suas ordens, ou as que houver por mais
convenientes, á José Mathieu Nicolay, que he
o Consul do Brasil naquelle Porto.

A ambos nos occorreo a idéa, que havendo o
nosso Governo mandado retirar para o Bra-
sil os Pensionarios Militares e Paisanos que
tem em França, poderia a mesma Fraga-
ta tocar á Marselha para recebe-los, e trans-
porta-los ao Rio de Janeiro com menor despe-
do que a que faria o Governo com a passagem
delles se elle tivesse lugar em Navios Estran-
geiros.

Se esta idéa merecer a approvação de V. Ex.ª

sirva-se de enunciá-lo ao respectivo Commandante, recommendando-lhe que a esse respeito se entenda com o Estimavel Encarregado de Negocios de S. M. I. em França.

Resta-me participar a V. Ex.ª que o Nosso Augusto Amo houve por bem authorisar-me para ajustar o Tratado de Commercio proposto pela Côrte du Turim, não obstante o pedido que lhe fiz de escusar-me d'essa commissão.

Deos Guarde a V. Ex.ª Londres em 15 de Março de 1828.

Ill.mo e Ex.mo Sr. Marquez de Resende

Visconde de Itabayana